



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 047/2017 – Tomada de Preços n°. 001/2017

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Pórtico Incorporadora e Construtora LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.930/0001-00, localizada na Rua Antônio da Silveira, n° 78, Centro, Ritópolis/MG, CEP 36.335-000, representada pelo sócio Allisson Conrado de Souza Napoleão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 12563440 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 060.669.536-21, residente e domiciliado à Rua Vinte e Um de Abril, número 174, Centro, Ritópolis/MG, CEP 36.335-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 238/2017, firmado em 01/08/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Original:** Execução de obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse N° 828566/2016 (1030.578-71) – Ministério das Cidades/Caixa

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de obra, nos termos do artigo 65, II, “b” da Lei 8.666/93 e conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme memorando n° 019/2019 - DCON apresentado, dar-se-á supressão dos itens descritos na planilha apresentada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
4.3	Piso de Alerta em placas marmorizadas vibro-pensadas, Tecnogran ou similar, com acabamento rústico, na cor cinza, inclusive contrapiso com espessura de 3cm, fornecimento e colocação. (desonerado)	M²	2,93	R\$ 123,88	R\$362,72
5.1	Pintura de sinalização de faixa de pedestres com termoplástico – 3 anos (p/ aspersão)	M²	24,80	R\$ 26,65	R\$660,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

5.2	Pintura de sinalização de faixa de retenção com termoplástico – 3 anos (p/ aspersão)	M <sup>2</sup>	4,34	R\$ 26,65	R\$115,66
5.3	Fornecimento e instalação de placas de sinalização semi-refletiva	M <sup>2</sup>	0,36	R\$ 220,52	R\$79,38
5.4	Confecção e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização	UN	1,00	R\$ 63,07	R\$63,04
5.5	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	M <sup>2</sup>	3,60	R\$ 8,88	R\$31,97

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total da supressão é de R\$1.313,57 (Um Mil, Trezentos e Treze Reais e Cinquenta e Sete Centavos);

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato passa a ter o valor de R\$206.331,97 (Duzentos e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e termos aditivos anteriores.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 05 de agosto de 2019.*

---

### CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Allisson Conrado de Souza Napoleão  
**PÓRTICO INCORPORADORA E  
CONSTRUTORA LTDA-ME**

---

Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_